

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
120269

Número do Processo - SEI
202600005017385

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº](#)

Justificativa da Contratação:

1.5. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD possui unidades administrativas, operacionais e áreas vinculadas às unidades de conservação distribuídas em diferentes regiões do Estado, incluindo instalações estratégicas que demandam controle de acesso, preservação patrimonial e proteção das pessoas que utilizam os serviços públicos prestados pela Pasta.

Nos últimos anos, verificou-se a necessidade de fortalecimento das medidas de segurança institucional em razão das vulnerabilidades relacionadas à integridade patrimonial, à circulação de pessoas nas dependências das unidades, à exposição de bens públicos e à necessidade de mitigação de riscos que possam comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria.

Além disso, determinadas unidades apresentam características específicas de localização, fluxo de usuários, isolamento geográfico e relevância estratégica, circunstâncias que ampliam a necessidade de adoção de medidas capazes de assegurar a manutenção da ordem, a proteção dos ativos públicos e a integridade física de servidores, colaboradores e cidadãos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de implementação de mecanismos adequados de segurança institucional e patrimonial, visando garantir condições apropriadas para o funcionamento regular das atividades desempenhadas pela SEMAD e o atendimento ao interesse público.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A ausência de mecanismos adequados de segurança institucional e patrimonial poderá ocasionar prejuízos operacionais, administrativos, financeiros e institucionais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, comprometendo a regular continuidade das atividades desempenhadas pela Pasta.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- a) aumento da vulnerabilidade das unidades administrativas e operacionais a ocorrências como furtos, invasões, depredações, vandalismo e danos ao patrimônio público;
- b) comprometimento da integridade física de servidores, colaboradores, visitantes e usuários que frequentam as instalações da SEMAD;
- c) riscos à continuidade dos serviços públicos prestados, especialmente em unidades operacionais e estratégicas;
- d) prejuízos financeiros decorrentes de perdas patrimoniais, reposição de equipamentos, materiais e estruturas danificadas;
- e) fragilização do controle de acesso e da segurança das dependências institucionais;
- f) elevação dos riscos operacionais em unidades localizadas em áreas remotas ou de maior vulnerabilidade;
- g) comprometimento da preservação de documentos, equipamentos, sistemas e informações relevantes para a atuação institucional;

h) impactos negativos à imagem institucional da Administração Pública em razão da eventual incapacidade de assegurar condições mínimas de proteção patrimonial e segurança nas unidades vinculadas à Pasta;

i) aumento do risco de paralisação ou descontinuidade parcial de atividades essenciais desenvolvidas pela SEMAD.

Dessa forma, evidencia-se que a adoção de medidas adequadas de segurança institucional constitui providência necessária para garantir a proteção do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a adequada prestação dos serviços públicos à sociedade.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Serviço de vigilância armada**

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - OBJETO COMUM

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

2.1.1. Prestação de Serviços - Serviço de vigilância armada.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Justificativa da escolha da solução:

2.3. A análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste ETP, evidencia que a contratação de empresa especializada em vigilância é a opção que melhor atende ao interesse público e às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

A medida proporciona maior eficiência operacional, segurança patrimonial compatível com as características da Administração e adequada relação custo-benefício. Ademais, permite a disponibilização de profissionais qualificados, devidamente treinados e equipados, aptos a atuar de forma preventiva e a responder com eficácia a eventuais situações de risco. A estrutura especializada também contribui para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades, garantindo cobertura adequada durante os períodos previstos e maior confiabilidade na proteção das instalações, bens e usuários da Pasta.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerada de **natureza continuada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, nos termos do inciso XVI do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois o modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que: (i) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; (ii) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e (iii) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Vigência do contrato:

2.5. O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a vigência do contrato é prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma continuada, por um período de 12 (doze) meses**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 01 - Goiânia e Região Metropolitana	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	6
002	Lote 01 - Goiânia e Região Metropolitana	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	6
003	Lote 02 - PETO	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
004	Lote 02 - PETO	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
035	Lote 03 - Arie São João	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
036	Lote 03 - Arie São João	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
017	Lote 04 - ESEC CNR	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
018	Lote 04 - ESEC CNR	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
021	Lote 05 - Aruanã	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
022	Lote 05 - Aruanã	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
007	Lote 06 - PEAMP	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
008	Lote 06 - PEAMP	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
023	Lote 07 - PEAP	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	2
024	Lote 07 - PEAP	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	2
009	Lote 08 - PEMA	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
010	Lote 08 - PEMA	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
025	Lote 09 - PESJ	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
026	Lote 09 - PESJ	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
033	Lote 10 - PETER	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
034	Lote 10 - PETER	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
015	Lote 11 - PEA	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
016	Lote 11 - PEA	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
013	Lote 12 - PEP	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	2
014	Lote 12 - PEP	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	2

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
027	Lote 13 - PESD	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
028	Lote 13 - PESD	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
055	Lote 14 - PESCAN	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	1
066	Lote 14 - PESCAN	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	1
067	Lote 15 - Setor Universitário	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	2
068	Lote 16 - Setor Universitário	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	2

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação de serviços continuados de vigilância armada foi realizada com base na análise técnica dos contratos atualmente vigentes no âmbito da SEMAD, celebrados anteriormente sob a égide da Lei nº 8.666/1993, bem como na reavaliação das necessidades institucionais decorrentes da ampliação da estrutura administrativa e operacional das unidades atendidas.

Os contratos vigentes encontram-se no limite legal de prorrogação, tornando necessária a realização de nova contratação fundamentada na Lei nº 14.133/2021. Para fins de dimensionamento da demanda, foram considerados os postos atualmente existentes, a criação de nova Unidade de Conservação e a necessidade de reforço operacional em determinadas unidades em razão da ampliação física das instalações e do aumento do fluxo de pessoas, bens patrimoniais e atividades desenvolvidas.

A metodologia adotada para definição dos quantitativos consistiu nos seguintes critérios:

- a) levantamento dos postos atualmente contratados;
- b) análise da necessidade efetiva de vigilância por unidade;
- c) verificação das características físicas e operacionais de cada local;
- d) identificação de unidades que demandam ampliação do efetivo;
- e) inclusão de novas unidades não contempladas na contratação anterior;
- f) avaliação dos riscos patrimoniais e da necessidade de cobertura ininterrupta;
- g) necessidade de postos diurnos e noturnos;
- h) horários de funcionamento das unidades;
- i) escalas compatíveis com a legislação trabalhista.

Com base nesses parâmetros, obteve-se a seguinte composição dos quantitativos:

Descrição	Postos Diurnos	Postos Noturnos
Quantitativo atualmente contratado	17	18
Acréscimo necessário para ampliação das unidades	06	05
Quantitativo total estimado para a nova contratação	23	23

Os quantitativos atualmente contratados correspondem aos postos distribuídos entre a sede administrativa, parques estaduais, unidades de conservação e demais instalações da SEMAD, conforme contratos vigentes.

Já os quantitativos acrescidos decorrem de:

- a) criação de nova Unidade de Conservação;
- b) futura nova instalação de sede administrativa em Goiânia ou Região Metropolitana;
- c) ampliação da estrutura física de determinadas unidades;
- d) necessidade de reforço da segurança patrimonial em locais estratégicos;
- e) adequação da cobertura operacional às demandas atuais da Administração.

Destaca-se que os acréscimos foram definidos de forma individualizada para cada unidade, considerando suas especificidades operacionais, localização geográfica, vulnerabilidade patrimonial, horário de funcionamento e extensão das áreas a serem protegidas.

A tabela abaixo demonstra a distribuição consolidada dos quantitativos utilizados como base para a presente contratação:

Item	Contrato	Processo	Empresa	Local	Postos		Postos a Ma	
					Diurno	Noturno	Diurno	Not
1	19/2021	202100017006612	Dimivig Vigilância	Universitário	2	2		
2	20/2021	202100017006614	Dimivig Vigilância	PESCAN	1	1		
3	21/2021	202100017006616	Dimivig Vigilância	PETO		1	1	
4	22/2021	202100017006617	Dimivig Vigilância	PEAMP	1	1		
5	23/2021	202100017006618	Dimivig Vigilância	PEMA	1	1		
6	24/2021	202100017006619	Dimivig Vigilância	PETER	1	1		
7	25/2021	202100017006620	Dimivig Vigilância	PEP	2	2		
8	26/2021	202100017006621	Dimivig Vigilância	PEA	1	1		
9	27/2021	202100017006623	Dimivig Vigilância	ESEC CNR	1	1		
10	28/2021	202100017006624	Dimivig Vigilância	ARIE	1	1		
11	29/2021	202100017006625	Dimivig Vigilância	ARUANÃ	1	1		
12	30/2021	202100017006626	Dimivig Vigilância	PEAP	1	1	1	
13	08/2024	202400017004053	Dimivig Vigilância	PQ AMAZÔNIA	3	3	3	
14	09/2024	202400017004057	Dimivig Vigilância	PESJ	1	1		
15	-	-	-	PESD			1	
TOTAL					17	18	6	

Assim, considerando os quantitativos atualmente executados e os acréscimos necessários identificados tecnicamente, a presente contratação deverá contemplar o total estimado de: **23 postos diurnos** de vigilância armada e **23 postos noturnos** de vigilância armada.

Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Premissas técnicas:

3.3. Foram consideradas as seguintes premissas:

- 3.3.1. postos com escala 12x36;
- 3.3.2. necessidade de cobertura integral dos postos;
- 3.3.3. previsão de rendição;
- 3.3.4. cobertura de afastamentos legais;
- 3.3.5. necessidade de supervisão operacional.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

- 3.4.1. O processo nº 201900017009583 deu origem às contratações subsequentes relacionadas ao serviço de vigilância armada.

Processo	Nº Contrato	Unidade
202100017006612	19/2021	Serviço de vigilância armada - Setor Universitário
202100017006614	20/2021	Serviço de vigilância armada - PESCAN
202100017006616	21/2021	Serviço de vigilância armada - PETO
202100017006617	22/2021	Serviço de vigilância armada - PEAMP
202100017006618	23/2021	Serviço de vigilância armada - PEMA
202100017006619	24/2021	Serviço de vigilância armada - PETER
202100017006620	25/2021	Serviço de vigilância armada - PEP
202100017006621	26/2021	Serviço de vigilância armada - PEA
202100017006623	27/2021	Serviço de vigilância armada - ESEC CNR NOVA ROMA
202100017007486 e 202100017006624	28/2021	Serviço de vigilância armada - ARIE SÃO JOÃO
202100017006625	29/2021	Serviço de vigilância armada - ARUANÃ
202100017006626	30/2021	Serviço de vigilância armada - PEAP
202400017004057	09/2024	Serviço de vigilância armada - PESJ
202500017003338	06/2025	Serviço de vigilância armada - Parque Amazônia

3.4.2. Destacam-se os processos nº 202300005031184, referentes à prestação de serviços de vigilância armada no Parque Estadual da Serra de Jaraguá (PESJ) e no Parque Amazônia, unidades posteriormente instaladas.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Item	Descrição
1	PARQUE ESTADUAL SERRA DE CALDAS (PESCAN)
2	Goiânia e Região Metropolitana
3	Setor Universitário
4	PARQUE ESTADUAL TELMA ORTEGAL - PETO
5	PARQUE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - PEAMP
6	PARQUE ESTADUAL DA MATA ATLÂNTICA - PEMA
7	PARQUE ESTADUAL DE TERRA RONCA - PETER
8	PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS - PEP
9	PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA - PEA
10	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA - ESEC CNR
11	ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO ÁGUAS (ARIE SÃO JOÃO)
12	ESTRUTURA DE APOIO DA SEMAD NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ
13	PARQUE ESTADUAL ÁGUAS DO PARAÍSO - PEAP

14	Parque Estadual da Serra de Jaraguá/GO – PESJ
15	Parque Estadual Serra Dourada - PESD

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01 - Goiânia e Região Metropolitana	
Descrição do item 001 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: Goiânia e Região Metropolitana, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 1.119.997,44

Lote 01 - Goiânia e Região Metropolitana	
Descrição do item 002 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: Goiânia e Região Metropolitana, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 1.207.579,68

Lote 02 - PETO	
Descrição do item 003 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL TELMA ORTEGAL - PETO, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peto
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 02 - PETO	
Descrição do item 004 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL TELMA ORTEGAL - PETO, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peto
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 03 - Arie São João	
Descrição do item 035 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: ARIE SÃO JOÃO. Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	arie são joão
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 03 - Arie São João	
Descrição do item 036 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: ARIE SÃO JOÃO. Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	arie são joão
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 04 - ESEC CNR	
Descrição do item 017 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA - ESEC CNR, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	esec cnr
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 04 - ESEC CNR	
Descrição do item 018 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA - ESEC CNR, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	

Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	esec cnr
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 05 - Aruanã	
Descrição do item 021	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Unidade: ESTRUTURA DE APOIO DA SEMAD NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	aruanã
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 05 - Aruanã	
Descrição do item 022	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Unidade: ESTRUTURA DE APOIO DA SEMAD NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	aruanã
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 06 - PEAMP	
Descrição do item 007 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - PEAMP, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peamp
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 06 - PEAMP	
Descrição do item 008 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - PEAMP, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peamp
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 07 - PEAP	
Descrição do item 023 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL ÁGUAS DO PARAÍSO - PEAP, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	peap
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 373.332,48

Lote 07 - PEAP	
Descrição do item 024 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL ÁGUAS DO PARAÍSO - PEAP, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peap
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 402.526,56

Lote 08 - PEMA	
Descrição do item 009 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DA MATA ATLÂNTICA - PEMA, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pema
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 08 - PEMA	
Descrição do item 010 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DA MATA ATLÂNTICA - PEMA, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada	

de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pema
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 09 -PESJ	
Descrição do item 025	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Unidade: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE JARAGUÁ - PESJ. Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pesj
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 09 -PESJ	
Descrição do item 026	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Unidade: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE JARAGUÁ - PESJ. Posto de Vigilância, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pesj
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 10 - PETER	
Descrição do item 033 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL TERRA RONCA - PETER. Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peter
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 10 - PETER	
Descrição do item 034 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL TERRA RONCA - PETER. Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	peter
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 11 - PEA	
Descrição do item 015 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA - PEA, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pea
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 11 - PEA	
Descrição do item 016 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA - PEA, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pea
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 12 - PEP	
Descrição do item 013 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS - PEP, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pep
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 373.332,48

Lote 12 - PEP	
Descrição do item 014 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	

Unidade: PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS - PEP, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pep
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 402.526,56

Lote 13 - PESD	
Descrição do item 027	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Unidade: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOURADA - PESD, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pesd
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 13 - PESD	
Descrição do item 028	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Unidade: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOURADA - PESD, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pesd
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 14 - PESCAN	
Descrição do item 055 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE CALDAS NOVAS - PESCAN, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pescan
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 186.666,24

Lote 14 - PESCAN	
Descrição do item 066 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE CALDAS NOVAS - PESCAN, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	pescan
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 201.263,28

Lote 15 - Setor Universitário	
Descrição do item 067 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: Setor Leste Universitário 11° avenida, n. 1.272, CEP: 74.605-060 - Goiânia - GO, Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 15.555,52
Valor Total	R\$ 373.332,48

Lote 16 - Setor Universitário	
Descrição do item 068 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Unidade: Setor Leste Universitário 11º avenida, n. 1.272, CEP: 74.605-060 - Goiânia - GO, Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.771,94
Valor Total	R\$ 402.526,56

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 8.922.378,96 (R\$ Oito Milhões e Novecentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

A divisão da contratação em lotes foi adotada em razão das características operacionais, geográficas e logísticas das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável – SEMAD, visando assegurar maior eficiência na execução contratual, ampliação da competitividade e adequada gestão da futura contratação.

As unidades contempladas encontram-se distribuídas em diferentes regiões do Estado de Goiás, incluindo municípios com significativa distância entre si, especialmente unidades de conservação e instalações operacionais situadas em localidades remotas ou de difícil acesso, circunstância que demanda estrutura operacional descentralizada para atendimento adequado das obrigações contratuais.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto em lotes busca:

- a) ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas com capacidade operacional regionalizada;
- b) evitar restrição indevida à competitividade decorrente da concentração excessiva do objeto em único contrato de grande abrangência territorial;
- c) reduzir riscos operacionais relacionados à mobilização, supervisão e gestão dos postos de serviço;
- d) proporcionar maior eficiência logística na execução contratual;
- e) facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços;
- f) mitigar riscos de descontinuidade contratual em caso de eventual inadimplemento;
- g) possibilitar maior aderência entre a estrutura operacional da contratada e a realidade regional das unidades atendidas;
- h) favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração, considerando as particularidades locais de execução.

Além disso, a divisão em lotes observa os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da padronização dos serviços e da gestão contratual.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

- a) prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial;
- b) disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva;
- c) cobertura operacional dos postos definidos pela Administração;
- d) atendimento às normas de segurança privada;
- e) observância à legislação trabalhista e previdenciária;
- f) fornecimento de uniformes e equipamentos;
- g) capacidade de substituição imediata de profissionais;

- h) supervisão operacional contínua;
- i) disponibilidade operacional ininterrupta;
- j) atendimento aos critérios de fiscalização contratual;
- k) cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos no IMR.

A futura contratação deverá observar ainda:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei nº 7.102/1983;
- c) normas da Polícia Federal aplicáveis à atividade de vigilância;
- d) convenções coletivas da categoria;
- e) normas trabalhistas e previdenciárias;
- f) normas de saúde e segurança do trabalho.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação e análise das soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções capazes de atender à necessidade descrita no Tópico 1 deste ETP, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a relação entre os custos envolvidos e os benefícios proporcionados à Administração.

7.2. A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas:

7.2.1. Solução 1: VIGILÂNCIA ORGÂNICA

Consiste na execução direta dos serviços pela própria Administração, mediante utilização de servidores integrantes de seu quadro funcional.

Vantagens:

- a) maior controle direto sobre a execução dos serviços;
- b) existência de vínculo funcional permanente entre os profissionais e a Administração.

Desvantagens:

- a) necessidade de estrutura administrativa e operacional própria para gerenciamento da atividade;
- b) necessidade de existência de cargos e profissionais compatíveis com a atividade;
- c) eventual necessidade de realização de concurso público para composição do quadro;
- d) menor flexibilidade para ampliação, redução ou redistribuição dos postos de trabalho;

e) maior dificuldade para reposição imediata de profissionais em situações de afastamento, férias ou desligamento;

f) transferência para a Administração dos encargos relacionados à gestão direta da força de trabalho.

7.2.2. Solução 2: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA

Consiste na prestação de serviços por empresa especializada, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados e autorizados para o exercício da atividade de segurança privada, com utilização de armamento, visando à proteção patrimonial, ao controle de acesso, à realização de rondas, à prevenção de ocorrências e à atuação imediata diante de situações de risco.

Vantagens:

a) maior capacidade de resposta diante de situações de risco;

b) efeito preventivo e dissuasório mais elevado;

c) atuação ostensiva e presencial;

d) maior adequação a áreas consideradas críticas ou vulneráveis;

e) possibilidade de atendimento a unidades localizadas em regiões isoladas ou afastadas dos centros urbanos.

Desvantagens:

a) maior custo operacional em comparação à vigilância desarmada;

b) necessidade de observância de requisitos legais específicos para o exercício da atividade de segurança privada e utilização de armamento;

c) maior complexidade na gestão e fiscalização da execução contratual.

7.2.3. Solução 3: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA

Consiste na prestação de serviços de vigilância sem utilização de armamento, voltada à proteção patrimonial, ao controle de acesso, à realização de rondas e à fiscalização das instalações.

Vantagens:

a) menor custo operacional em comparação à vigilância armada;

b) possibilidade de utilização em unidades com menor grau de vulnerabilidade;

c) menor complexidade operacional relacionada à atividade armada.

Desvantagens:

a) menor capacidade de resposta diante de situações críticas;

b) menor efeito dissuasório em áreas de maior vulnerabilidade;

c) limitação para atuação em situações que demandem resposta imediata e maior capacidade de contenção.

7.2.4. Solução 4: MONITORAMENTO ELETRÔNICO E CFTV

Consiste na utilização de câmeras, sensores, alarmes e sistemas de monitoramento remoto, possibilitando o acompanhamento das instalações, o registro de ocorrências e a identificação de situações anormais.

Vantagens:

- a) possibilidade de monitoramento contínuo, inclusive em período integral;
- b) redução da necessidade de postos presenciais em determinados ambientes;
- c) automação de determinadas atividades de segurança;
- d) registro e rastreabilidade das ocorrências;
- e) possibilidade de redução dos custos operacionais em determinados cenários;
- f) integração com outras tecnologias e sistemas de segurança.

Desvantagens:

- a) dependência de infraestrutura tecnológica adequada;
- b) dependência de energia elétrica, conectividade e sistemas de comunicação;
- c) ausência de atuação física imediata no local da ocorrência;
- d) menor efetividade em áreas remotas ou com infraestrutura tecnológica limitada;
- e) necessidade de suporte técnico e operacional para manutenção dos sistemas;
- f) necessidade de solução complementar para situações que exijam intervenção presencial.

7.2.5. Solução 5: SOLUÇÃO HÍBRIDA (VIGILÂNCIA PRESENCIAL + TECNOLOGIA)

Consiste na combinação de vigilância presencial com sistemas de monitoramento eletrônico, controle de acesso, câmeras, alarmes e demais recursos tecnológicos aplicáveis.

Vantagens:

- a) combinação da atuação presencial com recursos tecnológicos;
- b) ampliação da capacidade de monitoramento;
- c) melhoria do controle patrimonial e do registro de ocorrências;
- d) possibilidade de maior cobertura operacional;
- e) mitigação de riscos mediante atuação integrada entre profissionais e tecnologia.

Desvantagens:

- a) maior complexidade de gestão e integração dos serviços;
- b) necessidade de infraestrutura tecnológica compatível;

- c) necessidade de integração entre os recursos tecnológicos e a equipe presencial;
- d) possibilidade de aumento dos custos de implantação, operação e manutenção.

Análise Comparativa das Soluções

7.3. No levantamento de mercado realizado, verificou-se que parte significativa das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, especialmente unidades de conservação, parques estaduais e áreas ambientais protegidas, está localizada em regiões remotas, afastadas dos centros urbanos e, em determinados casos, com limitações de infraestrutura, comunicação e acesso.

7.4. Nessas localidades, podem ocorrer limitações ou ausência de cobertura estável de telefonia, internet e conectividade de dados, circunstância que interfere na viabilidade de soluções baseadas exclusivamente em tecnologia, monitoramento remoto ou controle eletrônico integral.

7.5. A vigilância orgânica, embora proporcione controle direto da Administração sobre a execução dos serviços, demandaria estrutura própria para composição, gestão, capacitação, supervisão e substituição dos profissionais, além de cargos e pessoal compatíveis com a atividade. Tal alternativa não se mostra adequada à atual estrutura administrativa da SEMAD, especialmente diante da quantidade, dispersão geográfica e diversidade das unidades a serem atendidas.

7.6. A contratação de empresa especializada, por sua vez, permite que a Administração disponha de profissionais habilitados e de estrutura operacional própria da contratada, possibilitando maior flexibilidade na alocação dos postos e na substituição dos profissionais, sem que a SEMAD tenha de assumir diretamente a gestão da força de trabalho necessária à execução da atividade.

7.7. As soluções de vigilância desarmada apresentam aplicação possível em ambientes de menor vulnerabilidade. Entretanto, sua capacidade de resposta e seu efeito dissuasório são inferiores em situações que envolvam riscos patrimoniais mais elevados ou ocorrências que demandem intervenção imediata.

7.8. O monitoramento eletrônico isoladamente considerado também não se mostra suficiente para atender integralmente às necessidades identificadas, uma vez que não substitui a presença física de profissionais para controle de acesso, realização de rondas, proteção presencial das instalações e intervenção imediata diante de ocorrências.

7.9. Essa limitação é especialmente relevante nas unidades situadas em áreas remotas, nas quais a precariedade ou indisponibilidade de conexão pode comprometer a transmissão contínua de imagens e dados, dificultar o monitoramento em tempo real e reduzir a capacidade de resposta diante de situações emergenciais.

7.10. A solução híbrida, embora possa proporcionar benefícios decorrentes da integração entre vigilância presencial e recursos tecnológicos, depende da existência de infraestrutura compatível e não elimina a necessidade de profissionais fisicamente presentes nos locais de maior vulnerabilidade. Os recursos tecnológicos poderão, quando tecnicamente viáveis, ser utilizados de forma complementar à vigilância presencial, não constituindo, isoladamente, solução suficiente para todas as unidades abrangidas pela contratação.

7.11. Diante da análise realizada, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial** apresenta-se como a alternativa mais adequada às necessidades da SEMAD, em razão da possibilidade de disponibilização de profissionais especializados,

maior flexibilidade operacional, capacidade de reposição de mão de obra e transferência à contratada da gestão direta da força de trabalho necessária à execução dos serviços.

7.12. Definida a necessidade de prestação presencial dos serviços por empresa especializada, a modalidade de execução deverá considerar o grau de vulnerabilidade e as características das unidades abrangidas. Nesse contexto, a **vigilância patrimonial armada** mostra-se necessária para os locais em que a dispersão geográfica, o isolamento, a distância dos centros urbanos, os riscos patrimoniais e a necessidade de pronta resposta justifiquem nível de proteção superior ao proporcionado pela vigilância desarmada.

7.13. A adoção da vigilância armada, especialmente nas unidades que apresentem maior vulnerabilidade, possibilita a presença ostensiva de profissionais habilitados, a atuação preventiva, a realização de rondas e a resposta imediata diante de situações de risco, contribuindo para a proteção das instalações, equipamentos, bens públicos e demais ativos sob responsabilidade da SEMAD.

7.14. Assim, considerando as características das unidades abrangidas, a solução a ser adotada consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada**, observadas as particularidades e o nível de risco de cada local, podendo os recursos de monitoramento eletrônico e outras tecnologias de segurança ser empregados de forma complementar, quando disponíveis e tecnicamente viáveis.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.11. Foi realizada pesquisa junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar soluções adotadas para necessidades semelhantes, bem como verificar a existência de metodologias, tecnologias e práticas que possam contribuir para o aprimoramento da contratação pretendida.

7.16. As contratações analisadas apresentam características semelhantes às necessidades identificadas neste estudo, predominando a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial, inclusive na modalidade armada, especialmente para proteção de instalações e unidades localizadas em áreas de maior vulnerabilidade.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Com a implementação da solução a ser contratada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) ampliar a proteção patrimonial das unidades administrativas, operacionais e unidades de conservação vinculadas à SEMAD;
- b) reduzir a ocorrência de furtos, invasões, vandalismo, depredações e demais incidentes que possam comprometer o patrimônio público;
- c) garantir maior segurança a servidores, colaboradores, usuários e visitantes que frequentam as instalações da Secretaria;
- d) fortalecer o controle de acesso e a fiscalização das dependências institucionais;

- e) assegurar atuação preventiva e capacidade de resposta diante de situações de risco ou ocorrências operacionais;
- f) mitigar vulnerabilidades existentes em unidades localizadas em regiões remotas ou de difícil acesso;
- g) contribuir para a continuidade e regularidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela SEMAD;
- h) aumentar a sensação de segurança institucional nas unidades atendidas;
- i) aprimorar a capacidade de monitoramento e acompanhamento das atividades relacionadas à proteção patrimonial;
- j) reduzir riscos operacionais e potenciais prejuízos financeiros decorrentes de danos ao patrimônio público;
- k) proporcionar maior eficiência na gestão da segurança institucional das unidades vinculadas à Pasta.

Além disso, considerando as peculiaridades das unidades de conservação e instalações operacionais situadas em localidades com limitações de infraestrutura tecnológica e de conectividade, pretende-se assegurar a presença de solução operacional compatível com a realidade das unidades atendidas, garantindo efetividade na proteção patrimonial e suporte às atividades institucionais desenvolvidas pela SEMAD.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, interesse público e segurança institucional previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- a) geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização de materiais operacionais e administrativos;
- b) consumo de energia elétrica e recursos naturais nas unidades atendidas;
- c) risco de descarte inadequado de resíduos produzidos durante a execução contratual;
- d) potencial interferência em áreas ambientalmente protegidas em razão da circulação operacional em unidades de conservação;
- e) utilização de equipamentos eletrônicos, baterias, lanternas e demais dispositivos que demandam descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

9.2.1. Contudo, os impactos identificados possuem natureza predominantemente indireta, localizada e de baixa relevância ambiental, sendo passíveis de mitigação mediante adoção de boas práticas operacionais e observância das normas ambientais aplicáveis.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- a) utilização racional de recursos naturais e energia elétrica;
- b) destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados;
- c) orientação dos profissionais quanto à preservação ambiental nas unidades de conservação;
- d) utilização, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética;
- e) observância das regras de circulação e atuação em áreas ambientalmente protegidas;
- f) cumprimento das diretrizes ambientais e institucionais estabelecidas pela SEMAD.
- g) Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras aplicáveis à execução contratual.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade de adoção de providências pela Administração, tais como a definição das especificações técnicas, levantamento dos quantitativos, realização de pesquisa de preços e instrução do processo licitatório, visando assegurar o adequado planejamento e a execução eficiente do objeto contratado.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o atendimento da finalidade desta contratação, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação com o objeto pretendido.

Tópico 12 - ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Riscos identificados

RISCO	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Ausência de profissionais	Descontinuidade operacional	Exigência de substituição
Inadimplemento trabalhista	Responsabilidade subsidiária	Fiscalização administração rigorosa
Rotatividade elevada	Queda da qualidade dos serviços	Exigência de supervisão operacional
Baixa qualidade da execução	Prejuízo operacional	IMR e Fiscalização contínua
Sobrepçoço	Dano ao erário	Pesquisa de preços robusta

Subdimensionamento	Insuficiência operacional	Revisão técnica dos quantitativos
--------------------	---------------------------	-----------------------------------

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução "**Prestação de Serviços - Serviço de vigilância armada**" informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	62 32015210	jheniffer.silva@goias.gov.br
DANIELLY PINHEIRO DO CARMO	Integrante Técnico	62 32015210	danielly.carmo@goias.gov.br
MARCELLA ANDRESSA FONSECA SOUZA	Integrante Administrativo	62 32015210	marcella.fsouza@goias.gov.br